



PROJETO DE LEI Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 009/2019, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.742/2019, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas no Contrato Administrativo de Pessoal nº 009/2019, mencionado no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação do Contrato Administrativo e a manutenção da disciplina de Filosofia junto ao currículo do Ensino Fundamental da Escola São José para o ano de 2022.

O projeto visa a renovação do contrato com a professora Larissa Lopes Severo, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a qual desempenha atividade imprescindível para a manutenção do aprendizado escolar.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza da renovação e o prazo de vigência do referido Contrato estar se extinguindo em 12 de fevereiro de 2021 e tendo em vista o recesso parlamentar que se aproxima.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal